

PROJETO DE LEI Nº 1.143/2021

**(CRIA MECANISMO DE REDUÇÃO DE TARIFAS DE ENERGIA ELÉTRICA
PARA O CONSUMIDOR POR MEIO DA DEVOLUÇÃO DE COBRANÇAS
INDEVIDAS)**

(VOTAÇÃO)

➤ **SENADO FEDERAL**

O Plenário do Senado Federal aprovou na quinta-feira, 13 de maio de 2021, projeto de lei que cria mecanismo de redução de tarifas de energia elétrica para o consumidor por meio da devolução de cobranças indevidas.

O projeto original descontava das tarifas de energia elétrica, pelos próximos cinco anos, o valor do ICMS recolhido indevidamente pelas distribuidoras de energia elétrica. Em 2017, o Supremo Tribunal Federal validou o entendimento de que o ICMS cobrado das distribuidoras, e que é repassado aos consumidores, não deve compor a base de cálculo do PIS/Cofins pago por elas.

Contudo, o substitutivo aprovado amplia a proposta, estabelecendo que esse desconto deverá ser feito todas as vezes em que houver cobrança indevida decorrente de alterações normativas, decisões administrativas ou judiciais que impliquem redução de quaisquer tributos, e não apenas para o caso já reconhecido pelo STF.

Assim, o texto altera a Lei 9.427, de 1996, que institui a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, para incluir entre as competências da agência a de devolver integralmente os valores recolhidos indevidamente, o que deverá ser feito por meio de redução da conta de energia elétrica.

O texto também determina que a Agência Reguladora considere, na redução, as modalidades tarifárias, os contratos existentes e as especificidades operacionais e processuais. A devolução ocorrerá, em caráter prioritário, até a primeira tarifa subsequente ao exaurimento do prazo para compensação do crédito tributário.

Segundo a ANEEL, atualmente as tarifas são formadas pelos custos de geração, transmissão e distribuição (nesses três itens já estão os lucros das geradoras, transmissoras e distribuidoras), além de PIS/Cofins, ICMS e subsídios diversos.

Em janeiro de 2021, a Agência anunciou a abertura de consulta pública para discutir a forma de devolução de mais de R\$ 50,1 bilhões de créditos tributários para os consumidores, referentes a decisões da Justiça sobre a retirada do ICMS da base de cálculo nas contas de luz.

Na proposta, a diretoria da ANEEL previa a devolução dos valores por meio de abatimento nos próximos reajustes tarifários, em um prazo de até cinco anos. No ano passado, a diretoria já havia adiantado a devolução de mais de R\$ 700 milhões aos consumidores da Companhia Energética de Minas Gerais (Cemig). O Reajuste da EDP Espírito Santo de 2020 também adiantou a devolução dos recursos.

A proposta segue para análise da Câmara dos Deputados.

Brasília, 14/05/2021
Jerusa Netto Ramos

REFERÊNCIA:

- AGÊNCIA SENADO – Disponível em:
https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2021/05/13/aprovada-reducao-de-tarifa-de-energia-eletrica-com-reembolso-de-tributos?utm_campaign=noticias&utm_medium=WebPush&utm_source=senado-noticias